



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI nº 369/2005

De: 11/07/2005

SUMULA: Altera Fonte de Recursos constante da Lei Municipal nº 349/2005 de 25/02/2005.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a **FONTE DE RECURSOS 3315**, para a **FONTE DE RECURSOS 3316**, constante da Lei Municipal nº 349/2005, sancionada em 25 de fevereiro de 2005, visando atender ao Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2005.

Art. 2º - A **NOVA FONTE DE RECURSOS 3316** destina-se a dar cobertura às despesas a serem realizadas com recursos do Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2004, na arrecadação dos **RECURSOS PAB / INCIDÊNCIA BUCAL**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 25/02/2005.

Sulina, Paraná, 11 de julho de 2005; 18º da Emancipação e 16º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 11 de junho de 2005.